

**LEI Nº. 297/01, DE 30 DE OUTUBRO DE 2001.**

Ementa: Denomina uma rua de Avenida Prefeito Francisco Virgílio Filho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada uma rua de Avenida Prefeito Francisco Virgílio Filho, com início na CE-187, em frente à Delegacia de Saúde, seguindo no sentido poente/nascente.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, aos 30 de outubro de 2001.

Luiz Menezes de Lima

Prefeito Municipal

**LEI Nº. 298/01, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2001.**

Ementa: Autoriza a abertura de crédito suplementar, adicional no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar adicional ao vigente orçamento no valor de R\$ 1.735.000,00 (um

milhão, setecentos e trinta e cinco mil reais), para suprir as deficiências das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

0101.0307020 2.002 – FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.3.2. – Outros serviços e encargos:.....R\$ 15.000,00.

0301.0307021 2.005 – FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.1.1.3. – Obrigações patronais:.....R\$ 50.000,00

3.1.2.0. – Material de consumo:.....R\$ 30.000,00

4.3.5.1. – Amortização da dívida contratada:.....R\$ 50.000,00

0401.0308021 2.006 – FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS FINANCEIROS

3.1.2.0. – Material de consumo:.....R\$ 10.000,00

3.1.3.2. – Outros serviços e encargos:.....R\$ 30.000,00

3.2.6.1. – Juros da dívida contratada:.....R\$ 10.000,00

0601.1060325 2.021 – FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

3.1.2.0. – Material de consumo:.....R\$ 15.000,00

3.1.3.2. – Outros serviços e encargos:.....R\$ 100.000,00

0601.1057316 1.031 – CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES URBANAS

4.1.1.0. – Obras e instalações:.....R\$ 160.000,00

0601.1376449 1.041 – CONSTRUÇÃO E AMP. DO SIST. DE ESGOTO SANITÁRIO

4.1.1.0. – Obras e instalações:.....R\$ 150.000,00

0601.1688575 1.028 – ABERTURA E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS

4.1.1.0. – Obras e instalações:.....R\$ 25.000,00

0701.0848247 2.014 – FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS CULTURAIS  
3.1.3.2 – Outros serviços e encargos:.....R\$ 10.000,00

0701.0846223 2.015 – FUNCIONAMENTO DOS PROG. DE EDUC. FÍSICA E  
DESP.

3.1.2.0. – Material de consumo:.....R\$ 10.000,00

3.1.3.2. – Outros serviços e encargos:.....R\$ 20.000,00

0702.0841190 2.012 – FUNCIONAMENTO DO PRÉ-ESCOLAR

3.1.1.1.01. – Pessoal civil:.....R\$ 80.000,00

3.1.1.3. – Obrigações patronais:.....R\$ 20.000,00

3.1.2.0. – Material de consumo:.....R\$ 10.000,00

0702.0842188 2.032 – FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.3.2. – Outros serviços e encargos:.....R\$ 30.000,00

4.1.2.0. – Equipamentos e material permanente:.....R\$ 100.000,00

0702.0842188 2.042 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.1.2.0. – Material de consumo:.....R\$ 150.000,00

0703.0842188 2.013 – FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.1.3. – Obrigações Patronais:.....R\$ 40.000,00

3.1.3.2. – Outros serviços e encargos:.....R\$ 50.000,00

0703.0842188 2.040 – PROG. DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEF  
60%

3.1.1.1.01. – Vencimentos e vantagens fixas:.....R\$ 150.000,00

3.1.1.1.03. – Gratificações e outras vantagens:.....R\$ 20.000,00

0703.0842188 2.041 – RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS E  
PATRONAIS DO MAGISTÉRIO – FUNDEF – 60%

3.1.1.3. – Obrigações patronais:.....R\$ 20.000,00

0802.1375427 2.007 – FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

3.1.2.0. – Material de consumo:.....R\$ 30.000,00

0802.1375428 2.008 – FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE

3.1.3.2. – Material de consumo:.....R\$ 30.000,00

4.1.2.0. – Equipamentos e material permanente:.....R\$ 15.000,00

0802.1375428 2.009 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

3.1.2.0. – Material de consumo:.....R\$ 30.000,00

3.1.3.1. – Remuneração de serviços pessoais:.....R\$ 100.000,00

3.1.3.2. – Outros serviços e encargos:.....R\$ 30.000,00

4.1.2.0. – Equipamentos e material permanente:.....R\$ 30.000,00

0902.0841185 2.016 – FUNCIONAMENTO DAS CRECHES MUNICIPAIS

3.1.2.0. – Material de consumo:.....R\$ 30.000,00

0902.1581485 2.026 – MANUTENÇÃO DOS SERV. DE ASSISTÊNCIA AOS IDOSOS

3.1.2.0. – Material de consumo:.....R\$ 5.000,00

0902.1581486 2.011 – FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS DE ASSIST. SOCIAL

3.1.1.1.01. – Pessoal civil:.....R\$ 30.000,00

3.1.2.0. – Material de consumo:.....R\$ 20.000,00

1001.0418112 2.022 – FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS DE FOMENTO E PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

3.1.2.0. – Material de consumo:.....R\$ 10.000,00

3.1.3.2. – Outros serviços e encargos:.....R\$ 20.000,00

Parágrafo único. Os recursos necessários à cobertura das dotações orçamentárias ora suplementadas serão oriundas de anulações parciais ou totais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, em conformidade com o que estabelece o art.43, parágrafo único, inciso III, da Lei federal nº. 4.320/64.

0101.0307020 2.002 – FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.1.1.02. – Diárias:.....R\$ 25.000,00

3.1.3.1. – Remuneração de serviços pessoais:.....R\$ 10.000,00

3.1.9.2. – Despesas de exercícios anteriores:.....R\$ 5.000,00

4.1.2.0. – Equipamentos e material permanente:.....R\$ 20.000,00

0301.0307021 2.005 – FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.1.1.1.02. – Diárias:.....R\$ 25.000,00

0401.0308021 2.006 – FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS FINANCEIROS

3.1.1.1.01. – Vencimentos e vantagens fixas:.....R\$ 30.000,00

3.1.1.1.02. – Diárias:.....R\$ 20.000,00

3.1.3.1. – Remuneração de serviços pessoais:.....R\$ 5.000,00

3.1.9.2. – Despesas de serviços anteriores:.....R\$ 5.000,00

4.1.2.0. – Equipamentos e material permanente:.....R\$ 20.000,00

0601.0307021 2.020 – FUNCIONAMENTO DOS PROG. DE OBRAS PÚBLICAS

3.1.1.1.02. – Diárias:.....R\$ 30.000,00

3.1.1.1.03. – Gratificações e outras vantagens:.....R\$ 28.000,00

3.1.3.1. – Remuneração de serviços pessoais:.....R\$ 25.000,00

4.1.2.0. – Equipamentos e material permanente:.....R\$ 65.000,00

4.2.1.0. – Aquisição de imóveis:.....R\$ 5.000,00

0601.0951268 1.026 – CONSTRUÇÃO E AMP. DE REDE ELETRIF. URBANA

4.1.1.0. – Obras e instalações:.....R\$ 30.000,00

0601.1057306 1.066 – CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES EM REGIME DE MUTIRÃO

4.1.1.0. – Obras e Instalações:.....R\$ 100.000,00

0601.1060325 2.021 – FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

3.1.3.1. – Remuneração de serviços pessoais:.....R\$ 32.000,00

3.1.9.2. – Despesas de exercícios anteriores:.....R\$ 8.000,00

4.1.2.0. – Equipamentos e material permanente:.....R\$ 30.000,00

1001.0414077 1.015 – CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO

4.1.1.0. – Obras e instalações:.....R\$ 20.000,00

1001.0416025 1.029 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO (MERCADOS, FEIRAS E MATADOUROS)

4.1.1.0. – Obras e instalações:.....R\$ 30.000,00

1001.1376447 1.038 – CONSTRUÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS

4.1.1.0. – Obras e instalações:.....R\$ 78.000,00

0701.0848247 1.002 – CONSTRUÇÃO, REF. E AMP. DA BIBLIOTECA PÚBLICA

4.1.1.0. – Obras e instalações:.....R\$ 50.000,00

0701.0846223 2.015 – FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

3.1.3.1. – Remuneração de serviços pessoais:.....R\$ 10.000,00

4.1.2.0. – Equipamento e material permanente:.....R\$ 12.000,00

0701.0848247 2.014 – FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS CULTURAIS

3.1.1.1.02. – Diárias:.....R\$ 10.000,00

3.1.1.1.03. – Gratificações e outras vantagens:.....R\$ 8.000,00

3.1.3.1. - Remuneração de serviços pessoais:.....R\$ 14.800,00

0702.0841190 2.012 – FUNCIONAMENTO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR

3.1.1.1.02. – Diárias:.....R\$ 12.400,00

3.1.3.1. – Remuneração de serviços pessoais:.....R\$ 10.800,00

0702.0842188 2.032 – FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.1.1.01. – Vencimentos e vantagens fixas:.....R\$ 80.000,00

3.1.1.1.02. – Diárias:.....R\$ 18.000,00

3.1.1.1.3. – Obrigações patronais:.....R\$ 11.400,00

3.1.1.1.03. – Gratificações e outras vantagens:.....R\$ 20.000,00

3.1.3.1. – Remuneração de serviços pessoais:.....R\$ 85.300,00

0702.0842447 1.016 – CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO  
D'ÁGUA EM ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL

4.1.1.0. – Obras e instalações:.....R\$ 50.000,00

0703.0842188 1.013 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS  
DE ENSINO FUNDAMENTAL

4.1.1.0. – Obras e instalações:.....R\$ 70.000,00

0703.0842188 2.013 – FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.3.1 – Remuneração de serviços pessoais:.....R\$ 20.000,00

4.1.1.0. – Obras e instalações:.....R\$ 104.000,00

4.2.1.0. – Aquisição de imóveis:.....R\$ 50.000,00

0703.0842188 2.041 – RECOLHIMENTOS DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS E  
PATRONAIS DO MAGISTÉRIO – FUNDEF 60%

3.2.8.0. – PASEO:.....R\$ 20.000,00

0802.1375428 1.003 – CAMPANHA DE MEDICINA PREVENTIVA

3.1.3.2. – Outros serviços e encargos:.....R\$ 15.000,00

0802.1375428 2.008 – FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE SAÚDE

3.1.1.1.02. – Diárias:.....R\$ 10.000,00

3.1.2.0. – Material de consumo:.....R\$ 70.000,00

3.1.3.1. – Remuneração de serviços pessoais:.....R\$ 100.000,00

0802.1376447 1.020 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA

4.1.1.0. – Obras e instalações:.....R\$ 50.000,00

0802.1376448 1.022 – CONSTRUÇÃO DE BENEFICIAMENTOS, FOSSAS E SANITÁRIOS EM MORADIAS

4.1.1.0. – Obras e instalações:.....R\$ 20.000,00

0902.0841185 2.016 – FUNCIONAMENTO DAS CRECHES MUNICIPAIS

3.1.3.1. – Remuneração de serviços pessoais:.....R\$ 20.000,00

3.1.9.2. – Despesas de exercícios anteriores:.....R\$ 5.000,00

3.2.3.1. – Subvenções sociais:.....R\$ 15.000,00

0902.1581486 2.011 – FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS DE ASSIST. SOCIAL

3.1.1.1.02. – Diárias:.....R\$ 7.000,00

3.1.1.1.03. – Gratificações e outras vantagens:.....R\$ 15.000,00

3.1.3.1. – Remuneração de serviços pessoais:.....R\$ 50.000,00

3.1.9.2. – Despesas de exercícios anteriores:.....R\$ 5.000,00

0902.1581487 1.024 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO

4.1.1.0. – Obras e instalações:.....R\$ 10.000,00

0903.1581483 2.034 – FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.1.1.1.02. – Diárias:.....R\$ 7.000,00

3.1.1.3. – Obrigações patronais:.....R\$ 5.000,00

3.1.3.1 – Remuneração de serviços pessoais:.....R\$ 7.000,00

4.1.2.0 – Equipamentos e material permanente:.....R\$ 20.500,00

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura dos créditos, mediante decreto.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, aos 17 de novembro de 2001.

Luiz Menezes de Lima

Prefeito Municipal

**LEI Nº. 299/01, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2001.**

Ementa: Autoriza abrir créditos adicionais ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Tianguá, crédito especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: